

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E AS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovar e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de CR\$ 71.819,32 (setenta e um mil, oitocentos e dezanove cruzeiros e trinta e dois centavos) destinado ao pagamento de cont. Abuições previd. Inss e quotas de previdência em atv., parceladas pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

CLASSIFICAÇÃO:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal.

Unidade Organizacional: 2.4 - Serviço de Administração.

Sub-unidade Organizacional: 2.4.1 - Chefe do Serviço de Administração.

Função: 03 - Administração e Planejamento.

Programa: 07 - Administração.

Sub-programa: 021 - Administração Geral.

Atividade: 7.03 - Manutenção da Chefe do Serviço de Administração.

Categoria Econômica: 3250.00 - Contribuições de Previdência Social.

2.4.1 - 03070212-05-3250.00 - CR\$ 71.819,32.

ARTIGO SEGUNDO: O crédito de trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de empréstimo financeiro verificado no encerramento do exercício próximo passado.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de Fevereiro de 1977.

Longino da Cunha

- Longino da Cunha -
Prefeito Municipal



(continuação - Lei 1001/77.)

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS 24 (VINTE E QUATRO)
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1977 (UM MIL, NOVECENTOS E S. EN-
TA E SETE).



- Paulo Roberto Martinelli -
Chefe de
Serviço de Administração